



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-4083 - 726-4777

LEI Nº 1615

De 13 de Novembro de 1987

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar -
de Cz\$ 2.200.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cz\$ 2.200.000,00- (dois milhões e duzentos mil cruzados), à seguinte dotação - orçamentária:-

06 SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06 SERVIÇOS DE ARTE E CULTURA

4110 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMATICA 08 48 247 1 23

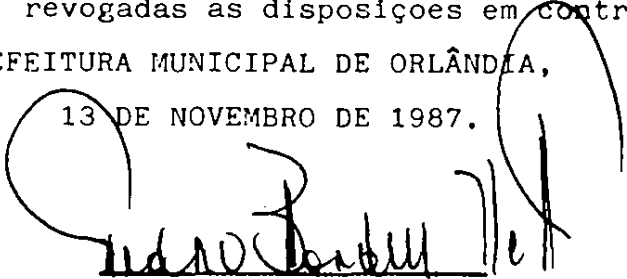
Cz\$ 2.200.000,00 - FICHA 117

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo - 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

13 DE NOVEMBRO DE 1987.


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 14 FLS: 163

EU SAPILATO REGISTREI.